

PORTARIA Nº 2137/SIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende a autorização do Centro de Instrução Aliança Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. - ME para ministrar cursos AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o disposto no item 110.93(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110) e na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.032137/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até que seja comprovado o restabelecimento de situação regular, capaz de garantir a formação adequada de profissionais, a autorização concedida à empresa Aliança Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. - ME, CNPJ nº 09.295.264/0001-94, por meio da Portaria nº 2819/SIA, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2015, Seção 1, página 11, para ministrar os seguintes cursos AVSEC: Básico em Segurança da Aviação Civil; Supervisão em Segurança da Aviação Civil; Familiarização em Segurança da Aviação Civil; Operador Especializado em Raios-X; Segurança no Atendimento ao Passageiro, Carga e Operações de Solo; e Segurança da Aviação Civil para Vigilante Aeroportuário.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram curso AVSEC até a data da publicação desta Portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI